



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.038, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o passamento de Roselei Solange Galon, ocorrido em 17 de abril de 2018.

Considerando que Roselei foi servidora pública municipal e ocupava o cargo de Auxiliar de Educação.

Considerando que a falecida era esposa do secretário municipal de Infraestrutura e Transportes,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial, por 3 (três) dias consecutivos, a partir de 17 de abril de 2018, com a bandeira do Município a meio mastro e em funeral, em homenagem póstuma a falecida Roselei Solange Galon.

Art. 2º. Não haverá expediente:

I – na secretaria de Infraestrutura e Transportes, retroativo a data do dia 17 e no dia 18 de abril de 2018;

II – nas demais secretarias no período da manhã do dia 18 de abril de 2018.

Art. 3º. As aulas na rede municipal de ensino estão suspensas no dia 18 de abril de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de abril de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo